



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 02.07.2012

FAX N.º 111/12 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 29 de junho do corrente, decidiu:

“Suspender por 02 partidas, Márcio Gonzaga de Azevedo, atleta do Botafogo FR, por infração ao Art. 254 § 1º inciso II do CBJD.” - **Proc. 31/2012 - 4ª CD.**

“Absolver o Fluminense FC, quanto a imputação ao Art. 206 do CBJD.” - **Proc. 33/2012 - 4ª CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 223/12

02/07/12